



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no art. 65, inciso II, §8º da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, **RATIFICO** o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATUAL**, previsto na Cláusula Terceira, no item 3.4 do Contrato nº 52/2020, oriundo da Concorrência nº 01/2020, o valor do Contrato de **RS 5.069.993,31 (cinco milhões, sessenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais)**, o valor do reajuste será de **RS 522.911,83 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e onze reais e oitenta e três centavos)**, passando o contrato a ser **RS 5.592.905,14 (cinco milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinco reais e quatorze centavos)** da Empresa **CITE – CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **03.521.089/0001-20**, tem por objeto a obra de abastecimento de água dos Distritos de Peroba e Ponta de Mangue - Maragogi /AL, o reajuste encontra-se fundamentado no Parecer do Fiscal da obra.

Maragogi – AL, 20 de julho de 2021.



FERNANDO SERGIO LIRA NETO
PREFEITO

Afixado no mural do Gabinete do Executivo e da Comissão Permanente de Licitação, aos 20 de julho de 2021.



Maria Cristina da Costa Wanderley
Diretora Especial